



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO

A presente **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** foi instalada no âmbito da 2ª **VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**, no período de 8 a 10 de setembro do ano de 2008, às 8h30min, consoante edital previamente publicado e afixado no local de costume, por determinação do Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho do Ceará, Desembargador **CLÁUDIO SOARES PIRES**. Presentes ao evento, além da referida autoridade, a Dra. Maria Roseli Mendes Alencar, Juíza Federal do Trabalho Titular da Vara, o Dr. Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, Juiz Federal do Trabalho Substituto, a Dra. Maria de Fátima Santiago Sales, Diretora de Secretaria e demais Servidores. O Excelentíssimo **Corregedor**, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Daniel de Vasconcelos Páscoa, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins, Antonio Carlos dos Santos e Fabiano Sá Antero, faz um breve relato das constatações mais importantes, como adiante expandido. **1. QUADRO FUNCIONAL. 1.1. SERVIDORES.** Na 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza existem atualmente 12 (doze) servidores lotados, sendo 01 (uma) Diretora de Secretaria, 08 (oito) Técnicos Judiciários e 03 (três) Analistas Judiciários. A Vara conta, ainda, com 04 (quatro) estagiários. **1.2. JUÍZES.** A Vara conta com a Juíza Titular, Dra. Maria Roseli Mendes Alencar e um Juiz Substituto vinculado, o Dr. Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro. **2. ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES.** Da verificação da folha de frequência, constatou-se a assiduidade dos servidores da Vara. **3. BOLETIM ESTATÍSTICO.** A Vara tem enviado o Boletim Estatístico dentro do prazo estabelecido pela Secretaria da Corregedoria. **4. AUTOS PROCESSUAIS.** Verificou-se a ausência da identificação de servidores em documentos expedidos pela Secretaria da Vara, em desconformidade com o art. 40 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a exemplo dos processos n.ºs. 0756/2004 (certidão de fl. 62, datada de 01/07/08), 1658/2002 (certidão de fl. 14, datada de 02/05/08) e 0948/2001 (certidão de fl. 98, datada de 25/04/08). **5. PAUTA DE AUDIÊNCIAS.** Tomadas por amostragem as pautas das últimas 04 (quatro) semanas, verificou-se a realização de audiências em todos os dias úteis, fato corroborado pela Diretora de Secretaria. **5.1. AUDIÊNCIAS NO RITO SUMARÍSSIMO.** Dos 25 (vinte e cinco) processos examinados por amostragem, conforme tabela em anexo, verificou-se prazo médio de 32 (trinta e dois) dias entre a autuação e a audiência inaugural e 21 (vinte e um) dias entre a audiência inaugural e a de prosseguimento. Constatou-se, ainda, a ocorrência de fracionamento das audiências em quase todos os feitos examinados, em cuja instrução atuou o Juiz

Substituto vinculado. **5.2. AUDIÊNCIA NO RITO ORDINÁRIO.** Dos 15 (quinze) processos examinados por amostragem, conforme tabela em anexo, verificou-se prazo médio de 40 (quarenta) dias entre a autuação e a audiência inaugural, e 51 (cinquenta e um) dias entre a audiência inaugural e a de prosseguimento. **5.3. AUDIÊNCIAS ADIADAS.** Do exame feito, a partir dos processos analisados no item 5.1, apurou-se, por amostragem, que os adiamentos, ocorridos nos mesmos, decorreu em razão de continuidade da instrução, exceto o processo nº. 1330/2008, que teve a audiência inaugural adiada em virtude da participação dos magistrados da vara no SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO. Pelo exame dos autos em questão, não se verificou adiamento desmotivado. **5.4. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS NA FASE DE EXECUÇÃO.** Segundo informação da Diretora de Secretaria, salvo a requerimento das partes, a exemplo do processo nº 1811/2002, a Vara não adota audiência de conciliação em processos na fase executiva. **6. RESOLUÇÃO DA LIDE.** Dos 30 (trinta) processos examinados por amostragem, sendo 15 (quinze) do rito sumaríssimo e 15 (quinze) do rito ordinário, conforme tabela em anexo, verificou-se prazo médio de 87 (oitenta e sete) dias entre a autuação e a prolação da sentença no rito sumaríssimo e 218 (duzentos e dezoito) dias no rito ordinário. Na correição anterior apurou-se prazo médio de 78 (setenta e oito) dias para a completa instrução e julgamento das ações, revelando elevação do tempo despendido pela Vara para julgamento. **7. QUANTIDADES E PRAZOS MÉDIOS. 7.1. TOTAL DE PROCESSOS EM TRÂMITE NA VARA SEGUNDO BOLETIM ESTATÍSTICO.** Conforme dados do Boletim Estatístico de julho de 2008, existem **4.365** (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco) processos em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza, distribuídos da seguinte forma: **434** (quatrocentos e trinta e quatro) pendentes na fase de conhecimento; **01**(um) recebido da Justiça Comum; **216**(duzentos e dezesseis) na fase de liquidação; **03**(três) cartas precatórias, **2.348** (dois mil trezentos e quarenta e oito) pendentes de execução de créditos trabalhistas, **561** (quinhentos e sessenta e uma) execuções previdenciárias e **802** (oitocentos e dois) processos arquivados provisoriamente. **7.2. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.** 18 (dezoito) processos encontram-se conclusos para julgamento, com prazo médio de 13 (treze) dias entre a conclusão e a presente data. **7.3. PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO.** 220 (duzentos e vinte) processos encontram-se conclusos para despacho, com as mais variadas fases, dos quais foram escolhidos 10 (dez) aleatoriamente (tabela anexa), evidenciando-se prazo médio de 90 (noventa) dias entre a conclusão dos autos e o dia 08/09/08. **7.4. CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS.** Da amostragem de 10 (dez) processos (tabela anexa) verificou-se prazo médio de 79 (setenta e nove) dias entre a determinação e o cumprimento do despacho. **7.5. NOTIFICAÇÕES.** 499 (quatrocentos e noventa e nove) processos encontram-se pendentes de notificação, cujos despachos datam de maio a setembro do corrente ano, a exemplo dos processos nºs. 0809/2001 e 0002/2006, dos quais verificaram-se 10 (dez) aleatoriamente (tabela anexa), resultando no prazo médio de 57 (cinquenta e sete) dias entre a determinação da notificação e o dia 08/09/08. **7.6. TRANSCURSO DE PRAZO.** Aguardando o transcurso de prazo,

existem 874 (oitocentos e setenta e quatro) processos nas mais variadas fases e manifestações, dos quais foram escolhidos 10 (dez), por amostragem (tabela anexa), configurando-se prazo médio de 375 (trezentos e setenta e cinco) dias, aproximadamente um ano, entre a notificação e o dia 08/09/08, lapso temporal considerado elevado. Anota-se, pontualmente, a existência do processo nº 0244/2003, aguardando transcurso de prazo desde 10/06/05, ou seja, há mais de 03 (três) anos, apresentado à Diretoria da Vara, no decorrer da correição, para providências imediatas.

7.7. ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS. 211 (duzentos e onze) processos encontram-se pendentes de atualização e/ou elaboração de cálculos, cujos despachos datam dos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano, segundo a análise feita por amostragem junto aos processos nºs 2777/1992, 1020/1985, 0879/2006, 1377/1998, 0249/1997, 1320/2005, 1974/2003, 1789/1998, 1432/2002 e 1468/2006.

7.8. PENDENTES DE EXPEDIÇÃO DE MANDADOS. Verificou-se a existência de 213 (duzentos e treze) processos aguardando a expedição de mandados. Desses, foram escolhidos 10 (dez) aleatoriamente (tabela anexa), evidenciando-se prazo médio de 22 (vinte e dois) dias entre a determinação de intimação e o dia 08/09/08.

7.9. MANDADOS DISTRIBUÍDOS COM O OFICIAL DE JUSTIÇA. Existem 113 (cento e treze) processos aguardando devolução de mandados, dos quais foram escolhidos 09 (nove) aleatoriamente (tabela anexa), evidenciando-se prazo médio de 11 (onze) dias entre a expedição e o dia 08/09/08.

7.10. PROCESSOS COM CARGA. Segundo relatório fornecido pelo sistema SPT1, existem 538 (quinhentos e trinta e oito) processos em carga para advogados com datas além de 15 dias. Contudo, constataram-se inconsistências, vez que vários feitos já foram devolvidos e se encontram na vara sem a devida baixa da carga no sistema SPT1, inclusive com tramitações posteriores, como é o caso dos processos nºs. 0328/2005, 1970/2003, 1322/2004, 1345/2003, 0516/2006, 0528/2006, 0528/2006, 0538/2006 e 0539/2006. O fato preocupa, pois a falta de controle mais efetivo dos processos em carga impossibilita a cobrança eficaz dos mesmos.

7.11. BACEN JUD: PROCESSOS AGUARDANDO BLOQUEIO E RESPOSTA. Verificou-se a existência de 58 (cinquenta e oito) processos aguardando bloqueio on-line, dos quais 10 (dez) foram aleatoriamente analisados, os de nºs. 1680/2000, 2235/2004, 2222/1999, 1548/2005, 1868/20050588/2004, 1224/2002, 1899/1997, 1546/2004 e 1760/1989, cujas determinações de bloqueio são referentes aos meses de agosto e setembro de 2008.

7.12. BACEN JUD: VALORES BLOQUEADOS E NÃO TRANSFERIDOS. À luz do relatório expedido pelo sistema BACEN JUD, não constam pendências de processos bloqueados e não transferidos.

7.13. PRECATÓRIOS. Não foram encontrados processos pendentes de expedição de Precatório.

7.14. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV. Não existem processos aguardando a expedição de RPV.

7.15. AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DO INSS. 678 (seiscentos e setenta e oito) processos encontram-se aguardando a manifestação do INSS. Por amostragem, examinaram-se os de nºs. 0710/2007, 0886/2008, 0096/2008, 1022/2006, 1605/2007, 0528/2008, 2105/2007, 2106/2007, 1766/2007, 1609/2007 e 1362/2002, verificando-se que os mesmos aguardam manifestação do INSS com datas que variam de outubro de 2007 até a presente data.

7.16. CARTA PRECATÓRIA.

Existe 01 (um) processo aguardando expedição de Carta Precatória, o de nº. 0470/2007, com data de determinação de 18/08/08.

8. JUNTADA DE PETIÇÕES/DOCUMENTOS NA ORDEM CRONOLÓGICA. Constatou-se, por amostragem dos processos ns. 0783/2008, 1118/2008, 0712/2008, 1329/2008, 0878/2008, 0192/2008, 1087/2008, que, após a publicação do Provimento nº 08/2008, deste Tribunal, a Vara está juntando as petições/documentos na ordem cronológica, mormente a contestação em relação à ata de audiência, de conformidade com a norma inserta no art. 6º daquele estatuto. Anteriormente ao aludido provimento, a contestação era juntada antes da ata de audiência.

9. PETIÇÕES E AVISOS DE RECEBIMENTO A SEREM JUNTADOS. Verificou-se que 56 (cinquenta e seis) AR's estão pendentes de juntada, com datas de recebimento entre julho e setembro de 2008. Quanto às petições, 121 (cento e vinte e uma) restam pendentes de juntada, cujas datas de protocolo são de agosto e setembro do corrente ano.

10. DOCUMENTOS/PAPÉIS NÃO JUNTADOS AOS AUTOS. Constatou-se grande quantidade de documentos/papéis, especialmente na contracapa dos processos, indicando tratarem-se de cópias de documentos, rascunhos, memórias de cálculos, etc., a exemplo dos autos relativos às ações de nºs 0787/1999, 1812/2004, 0079/2008, 0374/2008 e 0261/2008.

11. ANÁLISE DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE CONHECIMENTO. De acordo com os dados constantes do anexo II, no período de janeiro a julho de 2008, foram ajuizadas 1.143 ações e homologados 549 acordos na 2ª vara, o que representa 48% das ações ajuizadas. De se salientar que essa porcentagem é inferior à média verificada nas demais varas da capital, que aponta porcentagem de 51% no mesmo período considerado.

12. PRESERVAÇÃO DOS AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. Apurou-se a existência de 75 (setenta e cinco) processos aguardando o julgamento de Agravo de Instrumento, com preservação dos autos na secretaria.

13. SENTENÇAS LÍQUIDAS NO RITO SUMARÍSSIMO. Do exame feito em processos ajuizados em 2008 e escolhidos aleatoriamente, restou evidenciado que em média 53% (cinquenta e três por cento) das sentenças são líquidas. Nessa amostragem, evidenciou-se que as sentenças ilíquidas foram proferidas pelo Juiz Substituto vinculado a esta Vara.

14. UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS PARA A EFETIVAÇÃO DO CRÉDITO EXECUTIVO. Na execução dos feitos, a partir da verificação por amostragem em 30 (trinta) processos (tabela anexa), a Vara utiliza os convênios firmados com o Banco Central do Brasil, através do sistema BACENJUD (63,33% dos processos inspecionados), com o DETRAN (30% dos processos inspecionados), com a Junta Comercial (23,33% dos processos analisados) e com a Receita Federal, através do INFOJUD (46,67% dos processos vistoriados), com o fito de efetivação dos julgados.

15. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL EM FAVOR DO CREDOR. Segundo informações colhidas da Diretora de Secretaria, a Vara não adotava o procedimento previsto no art. 8º do provimento nº. 08/2008.

16. PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS EM ARQUIVO PROVISÓRIO. Consoante informação colhida da Diretora de Secretaria, não é praxe da Vara impulsionar de ofício os processos em arquivo provisório, na busca de novos bens do devedor, para sanar o crédito exequendo.

17. ANDAMENTOS DOS PROCESSOS NO SISTEMA SPT1. Verificou-se grande quantidade de

processos com andamentos desatualizados no sistema STP1, com paralisações virtuais que remontam a década de 80, fato que prejudica tanto o acompanhamento a distância pela Corregedoria Regional, em sua correição permanente às Varas do Trabalho da 7ª Região, como a própria administração da unidade jurisdicional.

18. AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE ACORDO. Dos processos de ns. 1255/2008, 1254/2008, 1236/2008, 1235/2008, 1227/2008, 1223/2008, 0814/2008, 0808/2008, 0766/2008, 0652/2006, 0585/2008, 0640/2008, escolhidos por amostragem, verificou-se que não há processos aguardando cumprimento de acordo com parcelas vencidas.

19. AUDIÊNCIA COM PARTES E/OU ADVOGADOS. O Excelentíssimo Desembargador Corregedor disponibilizou o horário de 9 às 11 horas do dia 9 de setembro para receber pessoalmente as partes e/ou advogados que desejassem fazer reclamação ou sugestão acerca da boa ordem dos processos e funcionamento da Vara. Todavia, não houve agendamento de audiência com o Corregedor.

21. DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR. Das recomendações contidas na ata da correição anterior, havida no período de 24 a 26 de outubro de 2007, constata-se conforme item 4 acima, que persiste a ausência da identificação de servidores em documentos expedidos pela Secretaria da Vara, fato que deve merecer da Senhora Diretora de Secretaria e da Juíza Titular, máxima atenção, por se tratar de recomendação que persiste sem a devida observância.

22. RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES. O Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional: **1º) Determina** observar o conteúdo do Provimento nº 08/2008, em especial: **a)** a prolatação de sentença líquida em rito sumaríssimo, tendo em vista o constatado no item 13 acima, determinação esta que se dirige em especial ao Juiz Substituto vinculado a esta Vara, haja vista a constatação do anexo V; **b)** a imediata liberação do depósito recursal, após homologação da liquidação, em favor do credor, quando o valor exequendo for inequivocamente superior, de sorte a remediar o observado no item 15 supra; **c)** a revisão dos feitos em execução que se encontram no arquivo provisório, a fim de examinar a possibilidade de se renovarem providências para a efetivação do julgado, tendo em vista a constatação no item 16 da presente ata. **2º) Determina** que sejam impulsionados todos os processos em que se observa transcurso de prazo sem manifestação da(s) parte(s), adotando-se providências para que esta prática torne-se constante. **3º) Determina** que, no prazo de 03 (três) meses, sejam expedidas todas as notificações pendentes de maio a julho de 2008, com o cuidado de não permitir novos acúmulos nessa fase. **4º) Recomenda,** enfaticamente, sejam envidados esforços, inclusive recorrendo ao setor de informática do Tribunal, se necessário, para sanar a grande quantidade de processos ativos no sistema SPT1, com andamentos defasados há mais de 12 (doze) meses, tomando-se o cuidado de que esta providência não acarrete alteração indevida no boletim estatístico. **5º) Determina** que a Secretaria, na medida do possível, retome a execução dos processos nos quais resta o pagamento da parcela previdenciária, independente de provocação do INSS, mediante a utilização das ferramentas disponíveis: BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD. Pede-se à Vara, ainda no tocante a créditos da Previdência Social, que observe os processos em que já houve pagamento da referida parcela e que aguarda

manifestação do INSS quanto à regularidade desses pagamentos. Na ocorrência dessa hipótese, que se expeça ofício àquela Autarquia, relacionando todos os processos nessa situação, com a cominação expressa de que a falta de impugnação quanto aos recolhimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, importará na remessa dos autos ao arquivo definitivo; destacado o fato de que se está tratando de processos com pendências, somente da parte relativa à Previdência Social. **6º) Recomenda** a inclusão de tantos processos em pauta quantos sejam necessários, de sorte a reduzir de forma significativa o prazo de audiência dos processos de rito sumaríssimo, a teor do artigo 852-B, inciso III, CLT; bem como, o prazo médio de adiamento desses processos, tendo em vista que a instrução dos processos de rito sumaríssimo deve ser una. O Corregedor fez a recomendação especial de que o fracionamento da audiência em rito sumaríssimo só ocorra nos casos estritamente necessários, recomendando ao Juiz Substituto vinculado à esta Vara, a observância de tal procedimento. **7º) Determina** à Vara reduzir os prazos mencionados nos itens 7.3 (processos conclusos para despacho), 7.4 (cumprimento dos despachos) e 7.5 (notificações), visando à celeridade processual e ao pronto atendimento ao jurisdicionado. **8º) Determina** à Secretaria da Vara controlar os prazos dos processos em carga, atualizando-se os dados constantes no sistema SPT1 no prazo de 3 (três) meses. Determina, ainda, rigor nos prazos de carga dos processos aos advogados, com a imediata expedição de mandado de devolução daqueles com prazos de vistas vencidos. **9º) Recomenda** à Vara que inclua, na pauta de audiências, processos na fase de execução, com o fim de conciliar as partes e sanar o crédito exequendo. **10º) Determina** à Vara que documentos/papéis que não se destinam à juntada aos autos, tais como cópias, rascunhos, memórias de cálculos, não permaneçam nos autos, especialmente na contracapa dos processos, para que não ocasionem confusão com aqueles documentos que efetivamente pertencem aos autos. **23. CONCLUSÃO.** Analisando de forma global toda a estrutura de funcionamento da Vara, incluindo prazos, pendências, organização e atuação dos servidores, entre outras, o Excelentíssimo Senhor Corregedor registra a sua confiança de que não serão poupados esforços para a solução de todas as pendências acima registradas; agradecendo, ao final, a colaboração de todos para consecução da presente correição. No dia 10 do mês de setembro do ano 2008, às 11 horas, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, mandou encerrar a presente Ata, que foi lavrada por _____ Daniel de Vasconcelos Páscoa, Secretário da Corregedoria Regional, e, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Corregedor Regional.

Cláudio Soares Pires
Corregedor Regional

Tabelas

Anexo I

Audiências e sentenças e conciliações: média mensal das audiências com base no trimestre de maio a julho, incluindo inaugurais, instruções e julgamentos.

I.1. Prazos da Pauta de audiências - inaugural, instrução e julgamento

Pauta de audiências	1ª audiência		2ª audiência		Da autuação até julgamento	
	2007	2008	2007	2008	2007	2008
Rito ordinário	55	40	100	51	78	218
Rito sumaríssimo	37	32	-	28	78	87

I.2. Audiências realizadas:

Categorias	Médias do trimestre maio a julho de 2008		
	Mensal	Semanal	Diária
Audiências realizadas	410	97,60	19,52

I.3. Sentenças Proferidas:

Média do trimestre maio a julho de 2008			
CATEGORIAS	MENSAL	SEMANAL	DIÁRIA
Ações julgadas	152	36,00	7,20

I.4. Conciliações:

Categorias	Média do trimestre de maio a julho de 2008		
	Mensal	Semanal	Diária
Ações conciliadas	82	19,25	3,85

Anexo II

Dados Gerais da Movimentação Processual na Fase de Conhecimento: Nos períodos de janeiro a julho dos anos de 2006, 2007 e 2008, foi registrada a seguinte movimentação processual na 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza:

CATEGORIAS	JAN A JUL/06	JAN A JUL/07	JAN A JUL/08
Reclamações recebidas	1.148	1.138	1.143
Reclamações anuladas	0	0	0
Reclamações solucionadas	1.389	1.066	1.092
Reclamações conciliadas	496	574	549
Reclamações julgadas	249	724	1.076
Reclamações arquivadas	251	192	243
Reclamações em pauta	1.640	1.762	2.694
Processos conclusos p/ julgamento	381	203	47

**Anexo III
Pauta de Audiências**

RITO SUMARÍSSIMO					
Processo	Data da autuação	Data da audiência inaugural	Data da audiência de continuação	Dias entre a autuação e audiência inaugural	Dias entre a aud inaugural e de cont.
0816/2008	12/05/08	10/06/2008	SEM AUD.	29	0
0989/2008	16/06/08	09/07/2008	22/07/2008	23	13
2087/2007	12/12/07	24/01/2008	SEM AUD.	43	0
0525/2008	01/04/08	26/05/2008	24/06/2008	55	29
0908/2008	29/05/08	24/06/2008	21/07/2008	26	27
0401/2008	06/03/08	10/04/2008	SEM AUD.	35	0
0026/2008	08/01/08	12/02/2008	SEM AUD.	35	0
0833/2008	14/05/08	12/06/2008	SEM AUD.	29	0
0861/2008	19/05/08	17/06/2008	SEM AUD.	29	0
0470/2007	23/03/07	09/04/2007	17/05/2007	17	38
0792/2008	07/05/08	19/06/2008	17/07/2008	43	28
1213/2008	18/07/08	12/08/2008	16/09/2008	25	35
1212/2008	18/07/08	12/08/2008	03/09/2008	25	22
1243/2008	25/07/08	19/08/2008	24/09/2008	25	36
0099/2008	16/01/08	20/02/2008	17/03/2008	35	26
0070/2008	14/01/08	18/02/2008	17/03/2008	35	28
0179/2008	28/01/08	03/03/2008	02/04/2008	35	30
1066/2008	26/06/08	21/07/2008	19/08/2008	25	29
1126/2008	04/07/08	28/07/2008	25/08/2008	24	28
1125/2008	04/07/08	28/07/2008	21/08/2008	24	24
0908/2008	29/05/08	24/06/2008	21/07/2008	26	27
0525/2008	01/04/08	26/05/2008	24/06/2008	55	29
1330/2008	04/08/08	02/09/2008	03/11/2008	29	62
2807/2007	12/12/07	24/01/2008	SEM AUD.	43	0
0989/2008	02/06/08	09/07/2008	22/07/2008	37	13
Prazo médio				32	21

RITO ORDINÁRIO					
Processo	Data da autuação	Data da audiência inaugural	Data da audiência de continuação	Dias entre a autuação e audiência inaugural	Dias entre a aud inaugural e de cont.
1210/2008	18/07/08	06/08/2008	18/09/2008	19	43
387/2008	12/08/08	19/09/2008	SEM AUD.	38	0
1385/2008	08/08/08	12/09/2008	SEM AUD.	35	0
384/2008	11/08/08	12/09/2008	SEM AUD.	32	0
462/2008	17/03/08	28/03/2008	SEM AUD.	11	0
492/2008	26/03/08	04/07/2008	02/10/2008	100	90
485/2008	25/03/08	22/04/2008	28/07/2008	28	97
579/2007	12/04/07	01/06/2007	SEM AUD.	50	0
892/2008	26/05/08	24/06/2008	30/09/2008	29	98
879/2008	23/05/08	11/07/2008	01/10/2008	49	82
588/2006	10/03/06	11/04/2006	24/07/2006	32	104
2068/2007	10/12/07	24/01/2008	29/02/2008	45	36

1575/2007	12/09/07	23/11/2007	28/02/2008	72	97
1023/2008	17/06/08	04/07/2008	19/09/2008	17	77
1000/2008	13/06/08	23/07/2008	29/08/2008	40	37
Prazo médio				40	51

**Anexo IV
Conclusos para Julgamento**

*Dados computados em 03/09/2008

PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO	TEMPO DE CONCLUSÃO
1311/2005	25/07/2008	45
0852/2007	28/07/2008	42
1402/2007	31/07/2008	39
1302/2004	19/08/2008	20
0834/2007	25/08/2008	14
0924/2003	29/08/2008	10
1980/2007	29/08/2008	10
0487/2007	04/09/2008	4
1095/2008	04/09/2008	4
0175/2008	08/09/2008	0
0709/2008	04/09/2008	4
1339/2008	04/09/2008	4
1335/2008	04/09/2008	4
1205/2008	01/09/2008	7
1056/2008	01/09/2008	7
1180/2008	22/08/2008	17
0900/2008	08/09/2008	0
0277/2008	08/09/2008	0
Prazo Médio		12,83

**Anexo V
Resolução da Lide**

Processo	Data da autuação	Data do julgamento	Instrução Processual (dias)	Liquidez	JUIZ
742/2008	29/04/2008	04/09/2008	128	Ilíquida	Lúcio Flávio
874/2008	21/05/2008	05/09/2008	107	Ilíquida	Lúcio Flávio
806/2008	09/05/2008	01/08/2008	84	Líquida	Lúcio Flávio
761/2008	02/05/2008	05/09/2008	126	Ilíquida	Lúcio Flávio
824/2008	13/05/2008	02/08/2008	81	Líquida	Ana Luiza
1191/2008	16/07/2008	12/08/2008	27	Ilíquida	Ana Luiza
1043/2008	20/06/2008	04/09/2008	76	Ilíquida	Lúcio Flávio
221/2008	07/02/2008	01/08/2008	176	Líquida	Lúcio Flávio
243/2008	12/02/2008	26/05/2008	104	Líquida	Roseli
203/2008	31/01/2008	02/04/2008	62	Líquida	Roseli
364/2008	29/02/2008	24/06/2008	116	Líquida	Roseli
620/2008	10/04/2008	23/05/2008	43	Líquida	Roseli
395/2008	05/03/2008	14/05/2008	70	Ilíquida	Roseli

313/2008	22/02/2008	25/03/2008	32	Líquida	Roseli
1051/2008	23/06/2008	04/09/2008	73	Ilíquida	Lúcio Flávio
Prazo médio de Resolução da Lide			87		
Percentual de sentenças líquidas			53%		

Rito ordinário			
Processo	Data da autuação	Data do julgamento	Instrução Processual (dias)
563/2008	04/04/2008	30/06/2008	87
634/2008	11/04/2008	21/05/2008	40
259/2008	14/02/2008	16/06/2008	123
261/2008	14/02/2008	14/03/2008	29
1309/2008	01/08/2008	29/08/2008	28
598/2008	11/04/2008	12/08/2008	123
1203/2008	17/07/2008	12/08/2008	26
820/2008	13/05/2008	02/09/2008	112
358/2008	28/02/2008	05/09/2008	190
1621/2007	19/09/2007	01/08/2008	317
1205/2007	18/07/2007	05/09/2008	415
571/2007	11/04/2007	05/09/2008	513
786/2007	15/05/2007	05/09/2008	479
1171/2007	12/07/2007	04/08/2008	389
1136/2007	09/07/2007	05/08/2008	393
Prazo médio de Resolução da Lide			218

Anexo VI
Conclusos para Despacho

*Dados computados em 08/09/08

PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO	TEMPO AGUARDANDO DESPACHO
970/1991	05/09/2008	3
2471/2005	27/08/2008	12
829/2005	02/09/2008	6
1097/2008	25/08/2008	14
603/2008	25/08/2008	14
2238/1996	23/10/2006	686
2494/2001	28/08/2008	11
2233/2006	30/04/2008	131
1741/1990	01/09/2008	7
1551/2002	27/08/2008	12
Prazo Médio		90

**Anexo VII
Cumprimento de despacho**

PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO	DATA DA PROVIDÊNCIA	TEMPO
529/2007	01/08/2007	27/08/2008	392
565/2004	20/05/2008	16/06/2008	27
604/2006	06/08/2008	18/08/2008	12
603/2004	07/04/2008	30/06/2008	84
1195/2002	15/05/2008	05/06/2008	21
1200/2007	18/03/2008	03/06/2008	77
1559/2003	20/08/2008	29/08/2008	9
1559/2007	26/11/2007	28/11/2007	2
2012/2006	18/04/2008	10/06/2008	53
2049/2005	07/03/2008	23/06/2008	108
Prazo Médio			79

**Anexo VIII
Transcurso de Prazo**

*Dados computados em 08/09/2008

PROCESSO	DATA DO INÍCIO DO PRAZO	Prazo	TEMPO	TRANSCURSO DO PRAZO
1485/1998	10/04/2008	5	151	Em atraso
2292/2002	04/06/2007	30	462	Em atraso
2262/1998	11/04/2008	5	150	Em atraso
1322/2006	31/10/2007	2	313	Em atraso
1165/2003	06/12/2005	5	1007	Em atraso
1727/1995	15/07/2008	180	55	Em dias
1026/2005	09/04/2005	5	1248	Em atraso
2301/2005	11/04/2008	10	150	Em atraso
1633/2004	10/04/2008	10	151	Em atraso
0789/2006	04/07/2008	5	66	Em atraso
Prazo Médio			375	

**Anexo IX
Expedir Notificação**

*Dados computados em 08/09/2008

Processo	Expedir notificação	Dias em aguardo
0002/2006	05/05/2008	126
0119/2005	20/08/2008	19
1841/2007	05/09/2008	3
1399/1999	13/08/2008	26
1456/2006	24/07/2008	46
1501/1998	17/07/2008	53
2584/1999	19/08/2008	20
2020/1997	26/06/2008	74
1025/1996	26/06/2008	74
0809/2001	05/05/2008	126
Prazo médio de aguardo		57

Anexo X
Cumprimento de Mandado

*Dados computados em 08.09.2008

Processo	Data da expedição do mandado	Dias aguardando cumprimento
529/2007	03/09/2008	5
565/2004	28/08/2008	11
604/2006	21/08/2008	18
1195/2002	27/08/2008	12
1200/2007	26/08/2008	13
1559/2003	02/09/2008	6
1559/2007	28/08/2008	11
2012/2006	27/08/2008	12
2049/2005	28/08/2008	11
Prazo Médio		11